

3º ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN – CRO-RN E A EMPRESA VECTAX LTDA (WF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA), REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO CRO-RN PAC Nº 025/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE ATENDIMENTO REMOTO, VIA WHATSAPP, CRIAÇÃO DE GRUPOS E FILAS VIRTUAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTOS POR GRUPO, ENVIO DE MENSAGENS PARA DESTINATÁRIOS PREVIAMENTE CADASTRADOS, INCLUSIVE ENVIO DE MATERIAL DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL AOS PROFISSIONAIS CADASTRADOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 08.430.761/0001-95, situada à Rua Cônego Leão Fernandes, 619, bairro Petrópolis, Natal, neste ato representado pela Diretora Presidente, a Senhora JANE SUELY DE MELO NÓBREGA, brasileira, casada, cirurgiã-dentista, portadora do RG nº 1.125.170 – ITEP-RN e CPF Nº 585.096.904-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa VECTAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Prudente de Moraes, nº 5121, bairro Lagoa Nova, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.748.587/0001-14, neste ato representada pelo Sr. WANDRLEY FERREIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CELEMBRAM ENTRE SI, este TERMO ADITIVO Nº 03, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

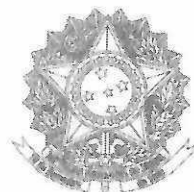
CLÁUSULA 1ª – Da vigência: Início deste Termo Aditivo em 01/06/2025 e término em 31/05/2026.

CLÁUSULA 2ª – Do valor: Valor mensal de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta oito reais) a ser pago à contratada, mensalmente, pela prestação de serviços.

2.1 – A alteração do valor se deve em razão da majoração de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), tendo como índice pactuado o IPCA.

CLÁUSULA 3ª – Do índice anual de reajuste: O índice de reajuste anual do contrato, em caso de renovação futura continuará sendo o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

CLÁUSULA 4ª – Da dotação Orçamentária: O valor global do presente contrato, estimado para 12 (doze) meses de vigência passa a ser de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais), com uso da mesma dotação orçamentária do contrato principal, qual seja: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.021**.



As demais cláusulas ficam mantidas, conforme estabelecidas no contrato principal assinado em 01.06.2022.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

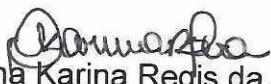
Natal/RN, 27 de maio de 2025.


CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE – CNPJ 08.430.761/0001-95
JANE SUELY DE MELO NÓBREGA
CPF Nº 585.096.904-72
PRESIDENTE – CONTRATANTE


WESTAX LTDA
CNPJ Nº 17.748.587/0001-14
WANDERLEY FERREIRA DA CUNHA
REPRESENTANTE LEGAL – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME: Elaine de Andrade Marques Lima
CPF: 202.302.574-53


NOME: Ana Karina Regis da Silva
CPF: 032.193.944-18